



# MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 547/2010

**Dispõe sobre a desapropriação do bem imóvel, objeto do Decreto Municipal nº 546/2010, de 17 de março de 2010 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Passos, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, VII, da Lei Orgânica do Município, o art. 5º, XXIV da Constituição Federal e art. 2º, V da Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada, nos termos do Decreto Municipal nº 546/2010, de 17 de março de 2010, a desapropriação amigável do bem que especifica por Interesse Social, conforme termo acordado que é parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** O imóvel de que trata o caput deste artigo destina-se à construção de casas populares.

**Art. 2º** O valor da indenização pela desapropriação do bem é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme laudo da Comissão Municipal de Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº. 061 de 12 de janeiro de 2009, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, que será rateado entre os proprietários do imóvel.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passos, aos 17 de março de 2010.

  
**JOSÉ HERNANI SILVEIRA**

*Prefeito Municipal*

  
**NILTON FERNANDO DA SILVEIRA**

*Secretário Municipal de Administração*

  
**ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO**

*Secretário Municipal de Planejamento*



# MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE ACORDO

Acordo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.745/0001-08, com sede à Praça Geraldo da Silva Maia, nº. 175, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ HERNANI SILVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº. 059.571.766-72 e do RG M-539.854 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua América do Sul, nº. 40, Bairro Jardim Continental, CEP - 37.902-036, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais e **Luiz César de Paula**, inscrita no CPF: 050.091.948-80, CI 16.904.238-SSP/SP, brasileiro, divorciado, residente à Rua Imaculada Conceição, nº 466, nesta cidade; **José Eustáquio Soares**, inscrito no CPF: 115.029.406-04, CI M-6.146.902, brasileiro, funcionário público municipal, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Maria Aparecida Reis Soares, inscrita no CPF: 058.490.536-03, CI MG 10.100.090, residentes a Av. Dona Luíquinha Silveira, nº 339, nesta cidade; **Soneu José dos Santos**, inscrito no CPF: 096.769.026-91, CI 8.823.763-SSP/SP, brasileiro, viúvo, aposentado, residente à Praça Trindade, nº 10, nesta cidade; **Sandra Inêz da Silva Santos**, inscrita no CPF: 749.576.006-00, CI M-7.850.078-SSP/MG, brasileira, atriz, residente e domiciliada Alameda dos Sabiás, nº 65 - Jardim Tenda, na cidade de Porto Feliz-SP, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Ian de Medeiros Esper, inscrito no CPF: 044.474.326-09, CI MG 10.313.148-SSP/MG, brasileiro, empresário; e **Juliano da Silva Santos**, inscrito no CPF: 280.786.848-78, CI M-7.856.975 - SSP/MG, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Henrique Vickbold, nº 14, em São Paulo - SP, sendo que pelos proprietários: Sandra Inêz da Silva Santos, Ian de Medeiros esper e Juliano da Silva Santos, nomeia e constitui seu bastante procurador: Soneu José dos Santos, inscrito no CPF: 096.769.026-91, CI 8.823.763-SSP/SP, brasileiro, viúvo, aposentado, residente à Praça Trindade, nº 10, nesta cidade, conforme procuração que passa a fazer parte integrante deste termo, conforme os seguintes termos:

1. O Decreto nº 546/2010 declara de interesse social, para fins de desapropriação conforme art. 2º, V da Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, o imóvel constante da Matrícula nº 52.620, que se descreve como sendo um imóvel correspondente a um terreno sito nesta cidade, terreno com área de 18.000,00m<sup>2</sup>, (dezoito mil metros quadrados) situado na Estrada Passos/Cássia, Bairro da Penha, nesta cidade, confrontando pela frente do marco M1 ao marco M2, por uma distância de 53,11 metros e azimute 136º41'58" com a antiga estrada Passos/Cássia, do marco M2 ao marco M3, por uma distância de 31,43 metros e azimute 144º52'06" com Prefeitura

2



# MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Passos, do marco M3 ao marco M4 por uma distância de 19,56 metros e azimute  $151^{\circ}51'27''$  com a mesma confrontação; do marco M4 ao marco M5 por distância de 14,01 metros e azimute de  $161^{\circ}25'59''$  com Prefeitura Municipal de Passos; do marco M5 ao marco M6 por uma distância de 82,62 metros e azimute de  $225^{\circ}15'22''$ , com Prefeitura Municipal de Passos; do marco M6 ao marco M7, com uma distância de 54,98 metros e azimute  $236^{\circ}58'26''$ , com mesma confrontação, do marco M7 ao marco M8 com distância de 107,40 metros e azimute de  $306^{\circ}55'13''$ , com o Centro de Estudo Jurídico-Clube dos Advogados de Passos e do marco M8 ao marco M1 com uma distância de 170,39 metros, e azimute de  $45^{\circ}54'49''$ , com Armazém Casemg,

2. Acordam as partes que, para fins de indenização prévia, considera-se como valor justo do bem ora expropriado, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), individualizados na proporção do quinhão de cada co-proprietário, conforme Certidão Imobiliária a ser pago em duas parcelas iguais, sendo a primeira no ato da assinatura da escritura e a segunda em até 30 de abril do corrente ano, conforme laudo técnico de avaliação, em anexo.

3. O Sr. José Eustáquio Soares, inscrito no CPF: 115.029.406-04, receberá o montante correspondente a 25% do valor do imóvel, qual seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

4. O Sr. Luiz César de Paula, inscrito no CPF: 050.091.948-80, receberá o montante correspondente a 50% do valor do imóvel, qual seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. O Sr. Soneu José dos Santos, inscrito no CPF: 096.769.026-91, receberá o montante correspondente a 12,5% do valor do imóvel, qual seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6. A Sra. Sandra Inês da Silva Santos, inscrita no CPF: 749.576.006-00, receberá o montante correspondente a 6,25% do valor do imóvel, qual seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7. O Sr. Juliano da Silva Santos, inscrito no CPF: 280.786.848-78, receberá o montante correspondente a 6,25% do valor do imóvel, qual seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

8. Fica eleito o foro da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste termo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente em três vias e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Passos, aos 17 de março de 2010.

  
**JOSÉ HERNANI SILVEIRA**  
*Prefeito Municipal*



# MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Nilton*  
**NILTON FERNANDO DA SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

*Antonio*  
**ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Planejamento

*Sandra Inez*  
**SANDRA INÊZ DA SILVA SANTOS**  
P/p Proprietária do imóvel

*Jose Eustaquio*  
**JOSÉ EUSTAQUIO SOARES**  
Proprietário do imóvel

*Ian de Medeiros*  
**IAN DE MEDEIROS ESPER**  
p/p Cônjuge

*Maria Aparecida Reis Soares*  
**MARIA APARECIDA REIS SOARES**  
Cônjuge

*Luis Cesar de Paula*  
**LUIZ CÉSAR DE PAULA**  
Proprietário do imóvel

*Juliano da Silva Santos*  
**JULIANO DA SILVA SANTOS**  
P/p Proprietário do imóvel

*Soneu Jose dos Santos*  
**SONEU JOSÉ DOS SANTOS**  
Proprietário do imóvel

**TESTEMUNHAS:**

01 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
4



**MUNICÍPIO DE PASSOS**  
**Prefeitura Municipal**  
**Estado de Minas Gerais**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Nós, abaixo assinados, membros da comissão de avaliação, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, para avaliarmos o seguinte imóvel para desapropriação:


- Um terreno com área de 18.000,00 m<sup>2</sup>, situado a Estrada Passos/Cássia, bairro Penha.

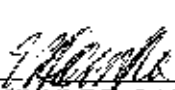
Avaliamos o referido imóvel no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Passos - MG, 10 de março de 2010.


  
MARCELO MAERSON SILVA  
Presidente

  
MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES  
Membro

  
ADILSON GERALDO DA SILVA  
Membro

  
MILTON CAMPOS DE CARVALHO  
Membro

  
CRASSO JOSÉ LEMOS  
Membro/Corretor de Imóveis

  
JOSÉ ROBERTO BATISTA DENÚBILA  
Membro/Corretor de Imóveis

99 lotes  
de 30/3  
até 30/4

*Cópia*